



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado DANIEL MARQUES

IND 5292/2006

DB

LIDO  
Em 30/03/06  
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida a CAF.  
Em 06/04/06.

*[Handwritten signature]*  
Câmara de Assessoria de Plenário

Sugere à AGÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, os procedimentos necessários para regulamentação da Lei nº 915/95, que altera as normas de gabarito dos imóveis de Planaltina.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Agência de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, as providências necessárias no sentido de regulamentar a Lei nº 915/1995, que dispõe da alteração de gabarito dos imóveis de Planaltina.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 915/1995 atende antiga reivindicação da comunidade planaltinense. Entretanto, até a presente data a mesma não foi regulamentada, conforme dispõe seu artigo 4º, deixando de atingir sua eficácia.

Assim, entendemos importante a regulamentação da lei mencionada, razão pela qual solicitamos aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Sala das sessões, em de março de 2006.

*[Handwritten signature]*  
DANIEL MARQUES  
Deputado Distrital

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 5292/2006  
Fls. Nº 01 Nbrionc

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebido em 30/03/06 às 15:00  
*[Handwritten signature]* 15.496-13  
Assinatura Matrícula